



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

**PROJETO BÁSICO**

**AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AUIABA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINCANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.**

FEVEREIRO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

INDICE

1.0.	APRESENTAÇÃO .....	3
1.1.	SERVIÇOS.....	3
1.2.	DESPESAS.....	3
1.3.	MATERIAIS .....	3
1.4.	MÃO-DE-OBRA .....	4
1.5.	FISCALIZAÇÃO.....	4
1.6.	RESPONSABILIDADE E GARANTIA .....	4
1.7.	RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	4
2.	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS .....	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

### 1.0. APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica visa orientar a execução das obras da **AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. Assim sendo, deverão ser admitidas como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

### 1.1. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

### 1.2. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

### 1.3. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

### 1.4. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

### 1.5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

### 1.6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

### 1.7. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um “termo de recebimento provisório”, que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 2.1.1. PROTEÇÃO E SEGURANÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE**

**2.1.1.1. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021**

O alambrado será confeccionado em tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado fio 14 BWG com malha de 5x5cm.

Os postes do alambrado serão de tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", pintados com esmalte sintético, coloração a definir. Os postes serão engastados em blocos de concreto.

A tela do alambrado será em arame galvanizado, fio 14 BWG, com trama de 5x5cm fixados nos postes através de ganchos galvanizados.

**2.1.2. LIMPEZA**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:


- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

- Todas as alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

  
Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.  
LOCAL: DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.**

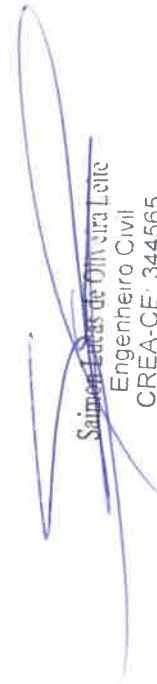
**ORÇAMENTO UNIFICADO**

**BDI UTILIZADO: 25,59%**

**TABELAS UTILIZADAS: SINAPI MAI/2023**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	<b>PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>				<b>16.367,67</b>	<b>100,00%</b>
1.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	81,00	202,07	16.367,67	100,00%

**TOTAL GERAL 16.367,67**

  
Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.  
LOCAL: DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS PARA CADA UMA DAS ARENINHAS.

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS																																				
1.0	1.0	PROTEÇÃO E SEGURANÇA																																				
1.1	1.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2																																				
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td><b>Comprimento</b></td> <td><b>x</b></td> <td><b>Altura</b></td> <td><b>x</b></td> <td><b>Quantidade</b></td> <td><b>=</b></td> <td><b>Área</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Areninha Barra</b></td> <td>25,00</td> <td>x</td> <td>1,50</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>75,00</td> <td>M2</td> </tr> <tr> <td><b>Areninha Barra</b></td> <td>2,00</td> <td>x</td> <td>0,75</td> <td>x</td> <td>4,00</td> <td>=</td> <td>6,00</td> <td>M2</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total</b></td> <td><b>=</b></td> <td><b>81,00</b></td> <td><b>M2</b></td> </tr> </table>		<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Altura</b>	<b>x</b>	<b>Quantidade</b>	<b>=</b>	<b>Área</b>		<b>Areninha Barra</b>	25,00	x	1,50	x	2,00	=	75,00	M2	<b>Areninha Barra</b>	2,00	x	0,75	x	4,00	=	6,00	M2						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>81,00</b>	<b>M2</b>
	<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Altura</b>	<b>x</b>	<b>Quantidade</b>	<b>=</b>	<b>Área</b>																															
<b>Areninha Barra</b>	25,00	x	1,50	x	2,00	=	75,00	M2																														
<b>Areninha Barra</b>	2,00	x	0,75	x	4,00	=	6,00	M2																														
					<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>81,00</b>	<b>M2</b>																														

*Simon Lucas de Oliveira Leite*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 344565

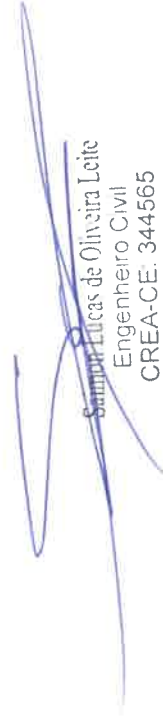


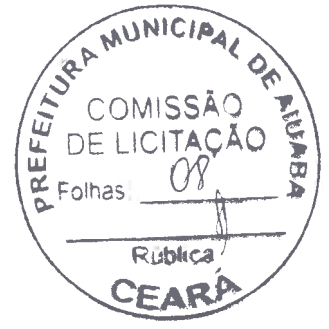
#REF!

**OBRA: AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.  
LOCAL: DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	ACUM.
1.0	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	16.367,67	60,00%	40,00%	100,00%
			9.820,60	6.547,07	16.367,67
	PORCENTAGEM	100,00%	60,00%	40,00%	100,00%
	TOTAL GERAL	16.367,67	9.820,60	6.547,07	16.367,67

  
Sammir Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565







PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



#REF!

LOCAL: DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,07

I	<b>Impostos</b>	<b>10,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	<b>BDI =</b>	<b>25,59%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE. 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

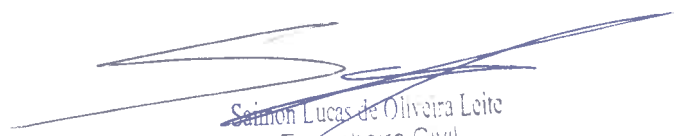


OBRA: AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.  
LOCAL: DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>	<b>44,45%</b>	<b>16,45%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,44%</b>	<b>47,48%</b>	<b>112,80%</b>	<b>71,06%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

  
Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE. 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.  
LOCAL: DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF 03/2021	M2	160,90
--------	--	----	--------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	23,31	22,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9974000	18,49	18,44
				<b>Total:</b>	<b>41,2200</b>
MATERIAIS					
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0203000	30,48	31,09
7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105000	75,42	46,04
7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701000	45,02	39,17
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025000	44,32	0,11
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797000	18,55	1,47
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0045000	401,93	1,80
				<b>Total:</b>	<b>119,6800</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>160,90</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>160,90</b>

*Saimon Lucas de Oliveira Leite*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.10.001 - SEDUC

### CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata os incisos I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para serviço de ampliação do alambrado da areninha do distrito de Barra, no município de Aiuaba/CE.

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação dos serviços de ampliação do alambrado, se dá devida a necessidade de melhorias durante a prática de esportes a fim de ampliar a proteção e segurança dos usuários, devido a isso, viu-se a necessidade da execução desses serviços por parte deste município.

3.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 16.367,67 (Dezesseis mil, Trezentos e sessenta e Sete reais e Sessenta e Sete centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a tabela de preço março/2023, do Sistema de Referência Nacional de Custos e Índices da Construção Civil.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento do projeto básico em anexo.

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Secretaria de Educação e Cultura, poderá obter propostas adicionais de eventuais





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizado a Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário das **08:00hs às 12:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial: **setorcomprasaiuaba@hotmail.com** até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **12:00hs** do dia **18 de abril de 2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Secretaria de Educação e Cultura garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Projeto Básico.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Projeto Básico serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Projeto Básico. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

## **5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

### **5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

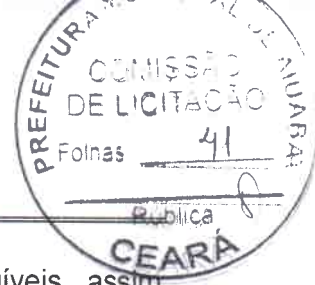
5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do Projeto Básico. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no Projeto Básico.

### **5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA**

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

## 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá prazo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

## 7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - Cédula de Identidade e CPF, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;

7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante;

7.1.10 - Certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.1.10.1 - A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.





7.1.11.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade, da licitante e de seu responsável(eis) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na sede da licitante, e dentro do prazo de validade.

7.1.11.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT com atestado, que comprove a execução do serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

7.1.11.2.1- O vínculo do responsável técnico - ENGENHEIRO CIVIL - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o (modelo 01) apresentado no (Anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Aiuaba/CE, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

## 8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 1601.27.812.0616.1.034 e Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá a Secretaria de Educação e Cultura revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - A Secretaria de Educação e Cultura deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 - O(A) Ordeador(a) de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 10 – ANEXOS

- 10.1 - Anexo I – Projeto Básico;
- 10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
- 10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Aiuaba/CE, 12 de Abril de 2024

---

Marcos Willian Alencar Almeida  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## ANEXO I – PROJETO BÁSICO

### **01. PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

### **02. ORÇAMENTO BÁSICO**

(Planilha orçamentária, Composição do custo unitário e Composição do BDI).

### **03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução do serviço e do desembolso financeiro).

### **04. ANEXOS**

(ART – Anotações de Responsabilidade Técnica do Projeto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

A  
Prefeitura Municipal de Aiuaba  
Secretaria de Educação e Cultura

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

Caso vencedores do objeto da presente dispensa de licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da mesma.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste processo e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal)  
Carimbo e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VVALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	Total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha  
orçamentária  
+  
B.D.I

\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

*Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO II**  
**MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO II**  
**TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>		

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.19.001 - SEDUC**

**(Modelo nº01)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador Cpf: \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Cpf \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA/CE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/UF, representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, acima indicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para serviço de ampliação do alambrado da areninha do distrito de Barra, no município de Aiuaba/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), proposta de preço em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.2.1. O Projeto básico que embasou a contratação;
- 3.2.2. Autorização de Contratação Direta;
- 3.2.3. A Proposta do Contratado;
- 3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O prazo de execução dos serviços será de 30 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviços.

6.3- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Secretaria Educação e Cultura, mediante a apresentação dos laudos de medições, faturas e notas fiscais correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação e Cultura, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de Educação e Cultura, ao amparo da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação e cultura, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educação e Cultura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Marcos Willian Alencar Almeida  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Educação e Cultura  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF:	2. _____ Nome: CPF:
---------------------------	---------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.001 - SEDUC** para a Contratação de empresa para serviço de ampliação do alambrado da areninha do distrito de Barra, no município de Aiuaba/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 24 de Abril de 2024 as 12:00hs para o e-mail [setorcomprasaiuaba@hotmail.com](mailto:setorcomprasaiuaba@hotmail.com) ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** De 09 (nove) meses. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Italo Jorge de Matos Magalhães. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**C70CA983

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.04.2024/04**

Extrato de Contrato nº 17.04.2024/04 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.04.03.04. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Abaiara e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº. 22.354.132/0001-54. **Objeto:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e operacional técnico especializado para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao -SST – Segurança e Saúde do Trabalho, bem como, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho junto a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** De 09 (nove) meses. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Italo Jorge de Matos Magalhães. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**E97335E8

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.04.2024/02**

Extrato de Contrato nº 17.04.2024/02 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.04.03.02. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº. 22.354.132/0001-54. **Objeto:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e operacional técnico especializado para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao -SST – Segurança e Saúde do Trabalho, bem como, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** De 09 (nove) meses. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Italo Fabricio Ferreira Maciel. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**5F2AFC8F

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE**  
**AO EDITAL Nº 01/2024 PARA PSICÓLOGO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, considerando a renúncia do prazo recursal, torna público o Resultado Final dos Classificados/Habilitados na Seleção de Análise Curricular e Entrevista para o preenchimento de vaga de caráter temporária no cargo de Psicólogo:

**CARGO: PSICÓLOGO**

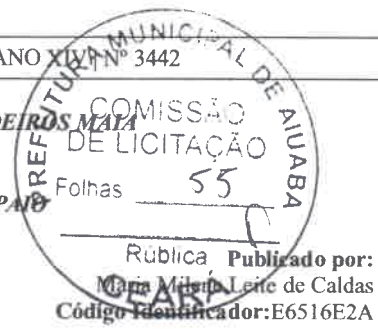
Classificação	Nome	CPF
1º	Arlanda Vanessa Feitosa Sampaio	073.***.***-64

Abaiara/CE, 18 de abril de 2024.

**AFIXE-SE.PUBLIQUE-SE.**

**MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA**  
Secretária – SETAS

**TATYANA DE JESUS SAMPAIO**  
Presidente da Comissão



**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**E6516E2A

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE**  
**AO EDITAL Nº 001/2024 DA SECRETARIA DE TRABALHO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**

O Prefeito Municipal de Abaiara/CE, Afonso Tavares Leite no uso de suas atribuições legais e nos termos da cláusula 10.1 das Disposições Finais do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024/SETAS,

**RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR** o resultado final da classificação dos candidatos inscritos/habilitados no PSS – Edital nº. 001/2024 para o preenchimento de vagas em caráter temporário no cargo de **Psicólogo;**

**CARGO: PSICÓLOGO**

Classificação	Nome	CPF
1º	Arlanda Vanessa Feitosa Sampaio	073.***.***-64

**2.** Fica CONVOCADA Arlanda Vanessa Feitosa Sampaio (Psicóloga) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Abaiara sito à Rua Expedito de Oliveiras das Neves, nº. 70, no Setor de Recursos Humanos em até 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente convocação munidos dos seguintes documentos:  
a) ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF;  
b) INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CLASSE.  
c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.  
d) CÓPIA DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA CONVOCADA.

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 18 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**D79E2F03

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.001 -**  
**SEDUC**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.001 - SEDUC** para a Contratação de empresa para serviço de ampliação do alambrado da areninha do distrito de Barra, no município de Aiuaba/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 24 de Abril de 2024 as 12:00hs para o e-mail [setorcomprasaiuaba@hotmail.com](mailto:setorcomprasaiuaba@hotmail.com) ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro,

Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:  
Nara Andrade Feitosa  
Código Identificador:51DCE8F7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -002/2024 - SEDUC.**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -002/2024 - SEDUC. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (LIVROS), PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 365 0600 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 552.606,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA/ CNPJ N.º. 40.457.183/0001-93. **REPRESENTANTE:** RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CPF N.º. 477.671.703-49.

Publicado por:  
Socorro Alves Lima  
Código Identificador:3A228F50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -003/2024 - SEDUC.**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -003/2024 - SEDUC. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (LIVROS), DIRECIONADOS ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2301 12 361 0600 2.054 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 483.338,56 (-QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS-) **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA/ CNPJ N.º. 40.457.183/0001-93. **REPRESENTANTE:** RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CPF N.º. 477.671.703-49.

Publicado por:  
Socorro Alves Lima  
Código Identificador:79EFF621

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
**PORTARIA Nº 079/2024 - SPM**

EXONERAR o(a) Sr.(a) NAJARA JACINTO DE SOUSA, no cargo que indica e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). NAJARA JACINTO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº XXX.056.863-XX, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA ACESSIBILIDADE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro  
Código Identificador:0EE97DF3

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
**PORTARIA Nº 093/2024 - SPM**

NOMEAR o(a) Sr(ª). MARIA ELENIR VENTURA DA COSTA no cargo que indica e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MARIA ELENIR VENTURA DA COSTA, portador (a) do CPF nº XXX.296.903-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA ACESSIBILIDADE**, símbolo EXE 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, criado através da Lei nº 701, de 20 (vinte) de janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro  
Código Identificador:EB4397E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 077/2024 - SEAD**

FREITAS GOMES LIMA para exercer o cargo que indica e dá providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),